



2- Apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa cominada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "I" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRA-CAO	VALOR R\$
AUTO POSTO 800 LTDA	61.107.363/0001-15	48620.000150/12-94	357466/384105/384106	97.500,00
AUTO POSTO 800 LTDA	61.107.363/0001-15	48620.000150/12-94	357375	627.000,00
AUTO POSTO BR 101 LTDA	10.919.569/0001-09	48610.001241/11-85	326968	50.000,00
AUTO POSTO BR 101 LTDA	10.919.569/0001-09	48610.001241/11-85	337273	50.000,00
AUTO POSTO BR 101 LTDA	10.919.569/0001-09	48610.001241/11-85	337253	23.000,00
AUTO POSTO BR 101 LTDA	10.919.569/0001-09	48610.001241/11-85	326972	500.000,00
AUTO POSTO BR 101 LTDA	10.919.569/0001-09	48610.001241/11-85	349019	22.000,00
AUTO POSTO DE SERVIÇOS FLOREN- CIA LTDA	02.988.460/0001-03	48620.000411/12-76	357662	20.000,00
AUTO POSTO DE SERVIÇOS FLOREN- CIA LTDA	02.988.460/0001-03	48620.000411/12-76	383961	30.000,00
AUTO POSTO TREVÓ DE AVARE LTDA	06.065.107/0001-02	48620.000403/12-20	376002	5.000,00
CENTRO AUTOMOTIVO CARLA LTDA	09.438.828/0001-09	48621.000694/11-65	369192	52.500,00
CENTRO AUTOMOTIVO CARLA LTDA	09.438.828/0001-09	48621.000694/11-65	357971 E 371605	80.000,00
D ROSAS COMERCIAL LTDA EPP	03.268.192/0001-00	48610.008660/11-48	351215	60.000,00
DRASA TRANSPORTES E COMERCIO DE SUCATAS LTDA	64.504.269/0001-98	48621.000695/11-18	373931	25.000,00
ESFERA COMERCIO DE LUBRIFICAN- TES LTDA	03.895.112/0001-46	48621.000908/07-17	229916 E 219838	83.000,00
ESFERA COMERCIO DE LUBRIFICAN- TES LTDA	03.895.112/0001-46	48621.000908/07-17	252753 E 219839	707.500,00
FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUB. LTDA - EPP	07.777.974/0001-25	48610.015824/10-11	339256	101.000,00
GPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRO- LEO LTDA	01.755.775/0001-30	48620.000126/12-55	376152	66.000,00
LUIZ VITAL E JAQUELINE FERREIRA DEPOSITO DE GAS LTDA	10.465.252/0001-40	48611.000019/12-36	371897	20.000,00
M D DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	05.222.135/0001-15	48611.000507/11-62	353024	34.000,00
M. M. NOVAIS COMERCIO DE COMB. E AUTOPEÇAS LTDA	13.722.711/0001-11	48611.000151/12-48	381194	5.000,00
MGL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFI- CANTES LTDA	07.187.148/0002-07	48611.000070/11-67	338135	25.000,00
OXXON DISTRIBUIDORA DE COMBUS- TIVEIS LTDA	10.911.061/0001-64	48610.000724/12-43	377069	40.000,00
POSTO CAMINHONEIRO LTDA	01.273.090/0001-57	48610.009537/08-49	245955	19.000,00
POSTO CAMINHONEIRO LTDA	01.273.090/0001-57	48610.009537/08-49	266189	78.000,00
POSTO CAMINHONEIRO LTDA	01.273.090/0001-57	48610.009537/08-49	346509	19.000,00
POSTO CAMINHONEIRO LTDA	01.273.090/0001-57	48610.009537/08-49	351851	26.000,00
POSTO CENTAURO DE COMBUSTIVEIS LTDA	11.246.764/0001-88	48610.005735/12-10	380065	5.000,00
POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVI- COS LIFE 1 LTDA	02.330.492/0001-09	48610.005824/08-80	236028	38.000,00
POSTO DE COMB. E LANC. NOSSA SRA DA CONCEICAO DE DONANA LTDA	39.686.407/0001-50	48610.006057/12-11	382806	5.500,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS GAMALIEL LTDA	10.625.158/0002-91	48611.000856/11-84	201769	27.000,00
POSTO DE GASOLINA COSTA E CAPOZI LTDA	07.052.916/0001-34	48610.007898/11-56	350416	55.000,00
POSTO FORSTHOFER COM. DE COMB. E LUB. LTDA	04.314.970/0001-12	48610.016582/10-74	352161	25.000,00
POSTO FORSTHOFER COM. DE COMB. E LUB. LTDA	04.314.970/0001-12	48610.016582/10-74	340139	25.000,00
POSTO FORSTHOFER COM. DE COMB. E LUB. LTDA	04.314.970/0001-12	48610.016582/10-74	340141	15.000,00
POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	11.690.188/0001-63	48611.001053/11-47	369032	10.000,00
POSTO PAIZAO LTDA	70.081.518/0002-63	48611.000315/12-37	374779	5.000,00
SSMJ COMERCIAL TRANSPORTES E SERV. LTDA ME	09.651.294/0001-96	48611.000207/11-83	370986	25.000,00
SSMJ COMERCIAL TRANSPORTES E SERV. LTDA ME	09.651.294/0001-96	48611.000207/11-83	349959	50.000,00
SUERPETROL COM. DE PROD. DER. DE PETROLEO LTDA	11.303.217/0001-97	48610.016698/10-11	340163	50.000,00

3- Tendo sido confirmada ou reformada a decisão impugnada, o atuado deverá pagar o valor da multa acrescido dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRA-CAO	VALOR R\$	Venc
BOMFIM BARBOSA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETR. LTDA	34.425.926/0002-21	48611.001000/2010-45	339555	10.000,00	22/12/2011
CERRDADO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	09.504.789/0001-92	48600.003616/2010-80	308671	5.000,00	11/01/2012
CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.304.542/0002-13	48611.000020/2011-80	346939	62.000,00	16/03/2012
DUPONT SANTOS & SANTOS LTDA - EPP	04.601.122/0001-94	48600.004756/2009-31	300884	20.000,00	19/01/2012
FELIPE ASSUNCAO MOREIRA	08.090.801/0001-05	48600.000168/2010-62	314788	5.000,00	12/01/2012
GOLD DISTRIBUIDORA DE PETRO- LEO LTDA	02.833.056/0003-14	48621.000364/2010-99	320900	70.000,00	06/08/2011
LUBRIFIC COMERCIO DE LUBRI- FICANTES LTDA	83.339.291/0001-74	48600.004300/2009-71	299361	8.000,00	21/12/2011
MJ COMERCIO DE COMBUSTI- VEIS LTDA	00.277.227/0001-89	48611.000297/2010-21	315495	11.000,00	17/03/2012
PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	01.218.925/0001-76	48621.000084/2010-81	306073	100.000,00	13/10/2011
PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	01.218.925/0003-38	48621.001025/2009-96	301489	60.000,00	30/03/2011
POSTO MAGUARI LTDA	04.253.381/0005-03	48600.000774/2010-88	315404	5.500,00	18/02/2012
VIACAO PRIMOR LTDA	06.291.900/0001-11	48611.000977/2010-45	338122	7.000,00	21/02/2012

4 - Tomar CIÊNCIA da decisão da autoridade competente de declarar a INSUBSISTÊNCIA do Auto de Infração em referência e, em consequência, determinar a extinção do processo e/ou seu arquivamento:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRA-CAO
CAMACUA TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA	75.150.284/0008-78	48611.001042/2009-42	311468
LUFT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	06.288.375/0003-47	48610.004570/2012-69	380553
LUIZ GUSTAVO MARQUES ANTUNES	083.218.817-42	48610.011161/2010-57	333840
AUTO POSTO BR 101 LTDA	10.919.569/0001-09	48610.001241/2011-85	337257
PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	03.016.811/0001-79	48600.003148/2011-24	367920
QUALI PETRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	04.407.194/0001-03	48610.011161/2010-57	333839

5- Tomar CIÊNCIA que parcelamento do debito abaixo foi quitado, ficando liberadas as eventuais garantias vinculadas ao parcelamento

NOME E/OU RAZACAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRECAO
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO CARGA PESADA LTDA	03.915.997/0001-06	48600.019053/2000-71	025123

6- Tomar CIÊNCIA que, o requerimento de parcelamento de débito foi aprovado por esta Agência nos moldes da Resolução ANP Nº 40/10. O devedor deverá efetuar os pagamentos nas condições requeridas a falta de pagamento implicará em acréscimo de encargos legais conforme legislação em vigor. Sujeitando o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO POSTO SALINOPOLIS LTDA	07.766.482/0003-04	48600.000547/2008-38	243707
POSTO GRAPIUNA LTDA	63.270.599/0001-01	48611.000148/2007-67	217852

7-Tomar CIÊNCIA que o parcelamento do debito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela ANP e/ou Procuradoria Federal, o resíduo abaixo deverá ser pago mediante GRU o atuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal:

NOME E/OU RAZACAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO IN- FRACAO	SALDO MULTA	DATA BASE CALCULO RESIDUO
HEXAGONAL ENGENHARIA COM. E INDUSTRIA LTDA	28.136.802/0002-23	48610.020910/2001-46	056366	28.408,15	28/03/2013

8- Tomar CIÊNCIA que o recurso foi julgado improcedente e continuando os usuais procedimentos para cobrança do debito e infrações do auto citado:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE IN- FRACAO	VALOR R\$	Venc
ANTONIO PESSOA DE SOUZA	03.303.268/0001-90	48611.000171/2011-38	316790	43.000,00	03/07/2012

MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO  
Chefe do Escritório Sede

#### AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2013

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução de Diretoria nº 238, de 14 de março de 2013, e no que consta no processo nº 48610.004064/2012-70,

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia 10 de maio de 2013, das 10h às 12h 30min, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, precedida de Consulta Pública no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: Obter subsídios para a redação final da Resolução que regulamenta os procedimentos e diretrizes da Individualização da Produção de Petróleo e Gás Natural.

Os documentos relacionados a esta Consulta e Audiência Públicas, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões no período de Consulta e participação na Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio [http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias\\_publicas.asp](http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp).

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2013 - UASG 323031

Nº Processo: 48610001553201351 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de TV por assinatura. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 15/03/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2013 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 02/04/2013 às 10h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CEZAR CARAM ISSA

Superintendente de Gestão Financeira e Administrativa

(SIDEC - 14/03/2013) 323031-32205-2013NE800072

#### RETIFICAÇÕES

No Comunicado nº 23 de 04/03/2013, publicado no DOU nº 43 de 05/03/2013, seção 3, pág. 116, no item nº 3, suprima-se:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE IN- FRACAO	VALOR R\$	Venc.
ANTONIO PESSOA DE SOUZA	03.303.268/0001-90	48611.000171/2011-38	316790	43.000,00	03/07/2012